



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CONTRATO N.º 208/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08 Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade. doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA – ME, CNPJ: 02.556.926/0001-93, Avenida Severiano Neves, 354, Centro, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, TEL.: (66) 3522-1303, E-MAIL.: edivaldo.siqueirame@terra.com.br.** **Doravante denominado contratado.** DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, Ordenadora de Despesas, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 074/2023, gerado pelo Pregão Presencial nº 025/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA EDITAL E PROPOSTA DE PREÇO.**

Item	6005 Código	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA CNPJ: 02.556.926/0001-93 RUA SEVERIANO NEVES , 354 CASA - CENTRO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221303Fax: 66 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	005.011.333	AGENDA PERMANENTE, UM DIA POR PÁGINA. Marca: KIT	UN	40	22,90	916,00
4	005.011.334	ALFINETE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E CORPO Marca: BRW	CX	195	6,85	1.335,75
5	073.022.031	ALFINETE DE MAPA Marca: BRW	CX	220	6,90	1.518,00
6	073.022.028	ALICATE PARA USO ARTESANAL Marca: LULI	UN	60	35,28	2.116,80
9	005.011.336	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO. Marca: QUEDES	UN	40	7,50	300,00
10	002.007.046	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL Marca: INTELBRAS	UN	15	135,85	2.037,75
11	002.007.047	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - COM FIO, Marca: INTELBRAS	UN	15	76,00	1.140,00
13	005.011.332	APONTADOR DE LÁPIS Marca: GATTE	UN	1250	0,93	1.162,50
15	005.011.339	BALÕES CANUDOS Nº 160 CONFECIONADO	PCT	550	10,00	5.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Marca:
SÃO ROQUE

16	005.011.340	BALÕES CANUDOS Nº 260 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Marca: SÃO ROQUE	PCT	590	10,00	5.900,00
17	005.011.341	BALÕES CANUDOS Nº 350 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Marca: SÃO ROQUE	PCT	550	10,00	5.500,00
23	005.011.347	BALÕES Nº 16 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Marca: SÃO ROQUE	PCT	1050	22,90	24.045,00
25	005.011.349	BALÕES Nº 5 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Marca: SÃO ROQUE	PCT	1050	12,90	13.545,00
28	005.011.013	Barbante cru de algodão, com 06 fios, rolo 700gr nº 08 Marca: JK	UN	80	24,27	1.941,60
29	005.011.352	BASTÃO DE SILICONE, 11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSARENTE Marca: GATTE	UN	2770	2,33	6.454,10
30	005.011.353	BASTÃO DE SILICONE, 7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSARENTE Marca: GATTE	UN	2770	1,35	3.739,50
32	005.011.354	BLOCO DE ADESIVO REMOVÍVEL COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL Marca: BRW	BL	180	8,48	1.526,40
40	005.011.358	CADERNO ESPIRAL 200MM X 275MM, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M² Marca: PANAMERICANA	UN	2270	11,90	27.013,00
41	005.003.167	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, FORM OFICIO, 37 X 25 X 14 CM Marca: FRAMA	UN	430	7,70	3.311,00
42	005.011.469	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL Marca: ALAPLAST	UN	430	12,34	5.306,20
43	005.011.359	CALCULADORA DE MESA Marca: BRW	UN	100	19,00	1.900,00
45	005.011.361	CANETA MARCA TEXTO Marca: GATTE	CX	89	48,00	4.272,00
46	005.011.362	CANETA PARA RETROPROJETOR Marca: GATTE	UN	60	3,80	228,00
48	005.011.470	CARTOLINA PRIMEIRA LINHA, Marca: TILIBRA	UN	1250	1,50	1.875,00
54	005.011.370	COLA GLITTER 23GR; USO ESCOLAR Marca: GATTE	UN	580	7,77	4.506,60
55	005.011.371	COLA LÍQUIDA INCOLOR DE 90GR Marca: GATTE	UN	540	7,90	4.266,00
60	005.011.377	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº 14 COM 72 UNIDADES Marca: ACC	CX	65	21,30	1.384,50
67	005.012.196	CORRETIVO LÍQUIDO Marca: FRAMA	UNI	90	4,90	441,00
79	005.011.387	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18MM, Marca: GATTE	UN	282	4,50	1.269,00
80	005.003.514	ETIQUETAS 19X29 ROLO Marca: FILIPAPER	RL	245	21,83	5.348,35
81	005.003.515	ETIQUETAS 2,5X1,0 ROLO Marca: FILIPAPER	RL	245	21,83	5.348,35
84	005.011.388	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, Marca: FRAMA	UN	210	4,40	924,00
90	005.011.393	FITILHO, EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, Marca: EM FESTA	RL	550	24,90	13.695,00
91	005.011.394	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CMX10 MM NA COR BRANCA Marca: ISOMASTER	UN	200	3,80	760,00
92	005.011.395	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CMX15 MM NA COR BRANCA Marca: ISOMASTER	UN	230	5,65	1.299,50
93	005.011.396	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA	UN	200	4,00	800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MEDINDO 1 MX 50CMX5 MM NA COR BRANCA						
		Marca: ISOMASTER				
96	005.011.398	GIZAO A BASE DE CERAS E PIGMENTOS	CX	170	8,48	1.441,60
		Marca: BRW				
97	073.013.799	GLITTER 500 G (CORES DIVERSAS) Marca:	PCT	570	6,65	3.790,50
		BRW				
98	005.011.399	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7 M COM 12	UN	110	2,00	220,00
		MINAS. Marca: GATTE				
99	005.011.400	GRAMPEADOR DE METAL, TIPO ALICATE,	UN	158	19,90	3.144,20
		CAPACIDADE 25 FOLHAS Marca: GATTE				
105	005.011.406	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO	CX	130	19,25	2.502,50
		24/8, Marca: BRW				
107	005.011.408	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS	UN	600	0,59	354,00
		SEGUINTE MEDIDAS Marca: ISOMASTER				
108	005.011.409	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS	UN	600	0,99	594,00
		SEGUINTE MEDIDAS: Marca: ISOMASTER				
109	005.011.410	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS	UN	600	2,20	1.320,00
		SEGUINTE MEDIDAS: GRANDE 70 MM Marca:				
		ISOMASTER				
110	005.012.075	JOGOS EDUCATIVOS Marca: XALINGO	UN	55	35,00	1.925,00
113	005.011.413	LAPISEIRA, PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM	UN	2090	7,90	16.511,00
		CORPO E PONTA EM MATERIAL PLÁSTICO E				
		APAGADOR DE BORRACHA Marca: GATTE				
124	002.006.022	MOUSE - DE PLASTICO Marca: MULTILASER	UN	89	17,90	1.593,10
125	005.011.487	NARIZ DE BONECA Marca: BOLONE	UN	1010	18,50	18.685,00
126	005.011.421	NUMERADOR, AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E	UN	4	169,00	676,00
		DE REPETIÇÃO, COM 06 DÍGITOS, COM				
		REGULAGEM DA QUANTIDADE DE				
		REPETIÇÃO DA CARIMBAGEM Marca: CARBEX				
127	005.011.423	PAPEL ALMACO - COM PAUTA Marca: TILIBRA	PCT	1720	118,90	204.508,00
129	005.011.424	PAPEL CAMURÇA Marca: VMP	PCT	150	2,30	345,00
131	005.011.425	PAPEL CARTÃO DUPLEX, MIN. DE	UN	1050	2,50	2.625,00
		375G, TAM. 113X77CM, COR A ESCOLHER				
		Marca: VMP				
133	005.011.427	PAPEL CASCA DE OVO Marca: FILIPAPER	PCT	70	19,54	1.367,80
135	073.013.843	PAPEL COLORSET Marca: VMP	UN	1150	1,98	2.277,00
136	005.011.429	PAPEL CREPOM CONFECCIONADO DE	PCT	350	19,00	6.650,00
		CELULOSE Marca: REALCE				
137	005.011.430	PAPEL FANTASIA, MINIMO DE 80G, TAMANHO	PCT	100	59,00	5.900,00
		MINIMO DE 70X100MM, PACOTE COM 30				
		FOLHAS CORES Marca: VMP				
138	005.011.431	PAPEL LAMINADO, CONFECCIONADO DE	UN	600	3,50	2.100,00
		CELULOSE, IMPRESSO EM CORES VIVAS				
		COM LAMINAÇÃO PLÁSTICA. DIMENSÕES				
		MÍNIMAS 48X60CM. Marca: VMP				
140	005.003.125	PAPEL SEDA Marca: VMP	UN	385	10,30	3.965,50
141	005.011.432	PAPEL VEGÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA	PCT	360	19,90	7.164,00
		MINIMA DE 80G G/M², COR A ESCOLHER ,				
		PACOTE COM 500 FOLHAS Marca: FILIPAPER				
145	005.011.436	PEN DRIVE - 16GB Marca: MULTILASER	UN	50	49,87	2.493,50
146	005.011.437	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, Marca:	UN	70	35,97	2.517,90
		MULTILASER				
147	005.011.438	PEN DRIVE 32 GB Marca: MULTILASER	UN	30	41,10	1.233,00
148	073.019.127	PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO Marca:	UN	100	156,67	15.667,00
		BRW				
149	005.011.439	PILHA, TIPO ALCALINA AA 1,5V, PEQUENA,	UN	81	9,90	801,90
		EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES,				
		Marca: PANASONIC				
151	005.011.441	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA 1,5V, PALITO	UN	53	9,95	527,35



152	005.011.442	Marca: PANASONIC PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; Marca: GATTE	UN	395	4,00	1.580,00
154	005.011.444	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W Marca: GATTE	UN	400	39,84	15.936,00
158	005.011.446	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., COM GLITER. Marca: GATTE	PCT	205	89,00	18.245,00
164	005.011.454	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EXTRA ALUMÍNIO 120X150CM Marca: GUEDES	UN	80	325,90	26.072,00
167	005.011.457	REFIL PARA CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL DE AÇO Marca: DELLO	UN	25	27,90	697,50
168	005.011.458	RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM Marca: CRISTAL	UN	330	3,87	1.277,10
169	002.006.038	ROTEADOR - PARA COMPARTILHAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA Marca: MULTILASER	UN	15	278,95	4.184,25
172	005.011.460	SACO TRANSPARENTE 45/59 Marca: XINGO	UN	600	3,10	1.860,00
173	002.001.101	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER Marca: MULTILASER	UN	25	89,90	2.247,50
175	073.019.991	TECIDO JUTA CRU 100CM Marca: LUREX	MT	30	19,50	585,00
178	005.011.462	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: GATTE	UN	170	16,90	2.873,00
179	005.011.463	TESOURA MULTI-USO, LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, Marca: GATTE	UN	80	19,87	1.589,60
180	005.011.464	TINTA GUACHE LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 60ML E TAMPA DE ROSCA, COR A ESCOLHER Marca: ACRILEX	CX	575	83,40	47.955,00
182	005.011.466	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, Marca: GATTE	RL	1020	149,93	152.928,60
		Total do Proponente				753.556,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – Os gêneros alimentícios que compreendem os itens da planilha de preços deverão ser entregues diariamente pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2 – Todos os itens da planilha de preços que compreendem os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, do contratado é de R\$ 753.556,30 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora /contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato iniciará dia **02 de OUTUBRO de 2023**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal;
Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito;
Projeto Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal;
Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito;
Projeto Atividade: 2010 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Adm Distrital;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal;
Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários – DAE;
Projeto Atividade: 1023 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda;
Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento;
Projeto Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos Com Gabinete do Secretário;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos;
Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário;
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 2054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário;
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto Atividade: 2081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura;
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%;
Projeto Atividade: 2048 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura;
Unidade: 04 – Departamento de Educação;
Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura;
Unidade: 04 – Departamento de Educação;
Projeto Atividade: 2038 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente;
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer;
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer;
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura;
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário;
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III– Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 02/10/2023 ao 02/10/2024

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT 02 de OUTUBRO de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA – ME
EMPRESA
CONTRATADA**